

V I S T O:



P U B L I Q U E - S E:

EM: ____ / ____ /2023
Documento assinado digitalmente



CLAUDIO LENON SILVA NUNES
Data: 29/05/2023 09:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO DA CT-
DAT/CBMMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES
TÉCNICAS

EM: ____ / ____ /2023
Documento assinado digitalmente



PATRICIO DANIEL DOS PASSOS PENHA
Data: 26/05/2023 14:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DA CT-
DAT/CBMMA

Ata nº 05/2023- Comissão Técnica/DAT/CBMMA, de 25 de maio de 2023

1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO


ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, os participantes abaixo-assinados reuniram-se na sala de projetos da DAT, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos. A reunião faz parte do calendário ordinário de reuniões semanais, pré-estabelecido no primeiro encontro dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo *WhatsApp*. A reunião foi presidida pelo Sr. Tenente Coronel QOCBM **PATRÍCIO** Daniel dos Passos Penha, Diretor de Atividades Técnicas e Presidente da CT, sendo que eu, 1º TEN QOCBM Cláudio **LENON** Silva Nunes atuei como secretário da presente comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: **A PRIMEIRA PAUTA-** trata-se da adaptação dos check list a ser exigido pelo CBMMA para protocolo dos processos técnicos previstos na Lei Estadual nº. 11.390 de 21.12.2020 e Normas Técnicas do CBMMA com observância a outras Leis federais, resoluções e atos normativos atinentes a matéria. **RELATÓRIO-** O Ten Cel QOCBM Patrício Daniel dos Passos Penha atribuiu a demanda a ser discutida e apreciada em conjunto pelos membros da CT (Major QOCBM **Mayckel**, Major QOCBM **Augusto Cutrim** e Major QOCBM **Nadson** e Cap QOABM **Mascarenhas**) para que os mesmos avaliem as particularidades de cada processo técnico de licenciamento previsto nas Normas Técnicas do CBMMA, devendo a proposta ser apresentada na próxima reunião. **A SEGUNDA PAUTA-** tratou-se da solicitação interposta pela Empresa SAFETY, inscrita no CNPJ nº. 19.183.472/0001-55, pela qual solicita seu Credenciamento junto ao CBMMA para prestação de serviços de treinamento e formação de Brigada de Incêndio e Bombeiro Profissional Civil com fundamentos nas NT-02/DAT/CBMMA e NT 17/DAT/CBMMA, requerendo que fosse deferido o pleito devido ao fato de ter contratado como prestador de serviço o Ten Cel QOCBM Paulo Timoteo Portela Ramos de Andrade para prestar serviços de consultoria como Coordenador Técnico do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, solicitando avaliação técnica do Anexo I da NT 17-DAT/CBMMA com base no currículo do referido oficial acompanhado de documentos comprobatórios, solicitando que os referidos cursos ora apresentados sejam validados em nível de equivalência ao exigido no anexo I da NT-17/DAT/CBMMA em favor do Ten Cel QOCBM Paulo Timoteo Portela Ramos de Andrade para fins inerentes ao credenciamento para função de Coordenador dos Cursos de Formação de Brigada de Incêndio e Bombeiro Profissional Civil, sugerindo inclusive a revisão das mencionadas normas técnicas para incluir outras áreas de formação e especialização


ligadas à área de segurança, tais como Gestão de Segurança Privada, Gestão de Segurança de Instalações, dentre outras. **RELATÓRIO**- os membros da comissão deferiram a solicitação da empresa SAFETY no sentido de convalidar os certificados de cursos de demais capacitações apresentados em favor do Ten Cel QOCBM Paulo Timoteo Portela Ramos de Andrade para atuar como Coordenador Técnico do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, entretanto em face do recebimento do Parecer nº. 020/2023 elaborado pela Corregedoria Adjunta Bombeiro Militar (CABM) encaminhado a esta Diretoria por intermédio do Ofício nº. 054/2023/CABM protocolado na data de 25/05/2023 em resposta ao Ofício nº. 026/2023/DAT/CBMMA protocolado pela CABM na data de 06/03/2023, em face de possível conflito entre o ramo de serviços a serem prestados por oficiais da ativa da Corporação e o regime jurídico de trabalho previsto no estatuto dos militares do Estado do Maranhão, Sr Presidente da Comissão Técnica – Ten Cel QOCBM **PATRÍCIO** Daniel dos Passos Penha achou por bem consultar o Alto Comando da Corporação antes de deferir o Credenciamento da referida Pessoa Jurídica, determinando que o Secretário da CT oficiasse o Sr. Comandante Geral para providências, devendo ser concluído ao ato de credenciamento somente após resposta, sendo orientado também ao Chefe do Departamento de Credenciamento (Maj QOCBM Wellington **NADSON** Furtado Durans) que procedesse com o levantamento de processos na mesma condição para análise de possível cassação do referido ato administrativo após resposta do Alto Comando da Corporação. Após a Comissão Técnica ter resposta a consulta formulada, o Sr. Presidente avaliará a necessidade de revisão das Normas Técnicas solicitadas pela Empresa Requerente, tanto no que tange a convalidação de capacitação em outras áreas afins, bem como também os requisitos para a função civil de Coordenador Técnico de formação, especificamente as atualmente previstas na NT-02/DAT/CBMMA e NT-17/DAT/CBMMA, visando levar em consideração oficiais militares da ativa em face do regime jurídico de trabalho pelo qual estão submetidos na Corporação. **A TERCEIRA PAUTA** - tratou da solicitação de deferimento de Termo de Autorização para Adequação ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (TAACBM) da empresa JARACATY SHOPPING, sendo designado o sr Major QOCBM **Augusto Cutrim** como relator, devendo apresentar em até 30 dias o referido parecer técnico de viabilidade. **A QUARTA PAUTA** – tratou da análise com emissão de parecer técnico de uma edificação classificada como L-2 – explosivos, a BGP BRASIL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS GEOFÍSICOS LTDA, CNPJ 12.284.894/0001-78, sendo designado o Major QOCBM **Mayckel** como relator para emissão de parecer técnico de viabilidade. **A QUINTA PAUTA** – Tratou de uma solicitação de consulta técnica e análise de projeto de uma edificação industrial, a AGRO INDÚSTRIA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ95.865.572/0032-46, que necessita de análise técnica sobre a implantação de uma escada de emergência, sendo o Maj QOCBM **Augusto Cutrim** designado como relator para emissão de parecer técnico sobre viabilidade do pleito. **A SEXTA PAUTA** – tratou de demanda suscitada pelo Chefe do setor de Processo Técnico e Processo Técnico de Eventos Temporários, o 2º ten QOCBM **Ubiratan**, que é sobre a liberação de certificado de 2023 de um condomínio que tem pranchas bem antigas, datadas de 1999, mas não possui CAP atualizados. A solicitação é para que a edificação receba o C.A. de 2023, visto que passou por vistoria e está com toda documentação e preventivos corretos, e colocar observação neste C.A. para que ele apresente até a próxima renovação os projetos para atualizar o CAP, sendo designado o CAP QOABM **Mascarenhas** para emissão de parecer técnico de viabilidade. **A SÉTIMA PAUTA**- tratou de alinhamento dos procedimentos e fluxograma da CT e TAACBM da DAT. **RELATÓRIO**- sobre o fluxograma, o sr Major QOCBM **Mayckel** sugeriu que as demandas fossem passadas diretamente ao secretário e posteriormente ao presidente da CT para que este escolhesse o relator referente a cada demanda, em seguida o parecer retorna ao secretário para que este dê publicidade aos demais membros para que fosse aprovado ou sugerido modificações, e na próxima reunião fosse deferida pelo colegiado. O presidente e demais membros aprovaram por unanimidade a sugestão apresentada. Sobre a análise do TAACBM, a CT deliberou que apenas os mais complexos ficariam sob responsabilidade de análise do referido órgão colegiado, devendo os processos mais simples serem analisados pelo Departamento de Vistorias e Pereceres Técnicos. **A OITAVA PAUTA**- tratou-se da análise da minuta de decreto elaborado pelo Major QOCBM **Mayckel**. **RELATÓRIO**- O presidente sugeriu que as portarias da comissão fossem atualizadas anualmente, considerando a segurança jurídica dos atos administrativos, uma vez que a Portaria nº. 031/2023 do Gabinete do Cmte Geral do CBMMA publicada no BG nº. 53/2023 e DOE-MA 091 de 17/05/2023 contempla os itens propostos, devendo aguardar em secretaria para atualização e aperfeiçoamento das matérias atinentes a Comissão Técnica sendo editadas em nova portaria para o ano de

2024, sendo aprovada a deliberação por unanimidade. **A NONA PAUTA-** tratou da demanda apresentada pelo Maj QOCBM **Augusto Cutrim**, que por sua vez, requer revisão de licenciamento para edificações classificadas como E-5 em Processo Técnico Simplificado (PTS), dispensando o rito do processo normal para essas edificações quando enquadradas nas características contrutivas do médio risco. **RELATÓRIO-** Os membros da comissão aprovaram a deliberação para que as edificações classificadas como E-5 fossem enquadradas no PTS, especificamente aquelas que atendessem os critérios do médio risco, podendo ser exigida a realização de vistoria técnica prévia para comprovação de informações, devendo ser elaborada uma proposta de revisão na norma técnica atinente a matéria para avaliar melhor os critérios para dispensa de projetos e elementos necessários ao rito do processo normal, ficando a cargo do Maj QOCBM **Augusto Cutrim** a incumbência. **A DÉCIMA PAUTA-** tratou da emissão de certificados em favor das pessoas físicas, com cadastro via CPF, tendo em vista demanda apresentada pelo Presidente do Conselho Regional de Odontologia com atuação no Estado do Maranhão, que noticiou grande dificuldade os profissionais inscritos naquele Órgão. **RELATÓRIO-** Considerando a inclusão do CBMMA na REDESIM de licenciamentos em cooperação técnica com a Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), que por sua vez, contempla a atividade de licenciamento dos demais órgãos estaduais em favor de pessoas físicas, devendo as unidades do CBMMA que realizam fiscalização da segurança contra incêndio exigir documento que comprova vínculo do requerente com a edificação ou área de risco a ser certificada, sendo aprovada por unanimidade a deliberação, estendendo para os profissionais liberais e autônomos a Certificação do CBMMA, devendo cumprir as normas técnicas do CBMMA para emissão dos certificados de aprovação. **A DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA-** tratou da aprovação do texto final da norma de exigência de contratação de Bombeiro Profissional Civil para edificações e áreas de risco do Estado do Maranhão apresentada pelo Maj QOCBM **Augusto Cutrim**. **RELATÓRIO-** A proposição fora aprovada por unanimidade pelos membros da comissão, devendo ser enviada via ofício ao Sr. Comandante Geral do CBMMA para análise, tratativas e deliberação junto a PGE e/ou assessoria jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **A DÉCIMA SEGUNDA PAUTA-** tratou da avaliação da minuta de norma técnica de salva vidas apresentada pelo Maj QOCBM **Nadson**. **RELATÓRIO-** a minuta foi aprovada pelos membros da comissão, sugerindo o Sr Presidente que a mesma seja enviada para o Comando do Batalhão de Bombeiros Marítimos (BBMAR) da Corporação para análise técnica e apresentação de sugestões para aprimoramento, devendo ser posteriormente também encaminhada ao Sr. Comandante Geral do CBMMA para análise, tratativas e deliberação junto a PGE e/ou assessoria jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, 1º TEN QOCBM Cláudio **LENON** Silva Nunes – **Secretário da CT/DAT**, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em Sao Luís- MA, 25 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIO DANIEL DOS PASSOS PENHA
Data: 26/05/2023 14:49:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrício Daniel dos Passos Penha – Ten Cel QOCBM
Matrícula nº. 419126-00
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
 WADSON MAYCKEL CARVALHO
Data: 29/05/2023 09:10:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wadson Mayckel Carvalho- Maj QOCBM
Matrícula nº. 419207-02
Vice Presidente



Documento assinado digitalmente

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS CUTRIM
Data: 26/05/2023 15:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto César Dos Santos Cutrim- Maj
QOCBMMatrícula nº. 419247-00
Membro efetivo



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON NADSON FURTADO DURANS
Data: 26/05/2023 15:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Nadson Furtado Durans- Maj QOCBM
Matrícula nº. 419276-00
Membro efetivo



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO LENON SILVA NUNES
Data: 29/05/2023 09:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Lenon Silva Nunes- 1º Ten
QOCBMMatrícula nº. 849190-00
Secretário